



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/96.

Súmula: Dispõe sobre Ad-Referendum de convênios e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Orgânica Municipal, do Decreto Legislativo nº 024/93, de 17 de novembro/93 (Quadro de Servidores),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica referendado os Convênios nºs. 108/96, 122/96, 123/96 e 124/96, celebrado entre o Município de Formosa do Oeste e o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - Fundepar, para execução de reforma das Escolas Estaduais Irene Grimbor Rickler, Birigui, Machado de Assis e Rui Barbosa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - CONCEDER a funcionária ora nomeada, a gratificação de 10% sobre o vencimento básico, conforme previsto no Art. 11, da Lei Municipal nº 023/93, de 03 de novembro de 1993.

Plenário " Vereador Adhemar Volpi", 18 de abril de 1996.

ficado no Conselho Oficial do Muni.
Em 07/09/96
Edição nº 1.304 Página nº 14

Ademar Antonio Rodrigues
Ademar Antonio Rodrigues
PRESIDENTE

José M. Santana
José Machado Santana
1º SECRETARIO

Ademar Antonio Rodrigues
Ademar Antonio Rodrigues
PRESIDENTE